



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00076		
INTERESSADA	Escola Técnica FAT / São Paulo		
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar		
PARECER CEE	Nº 546/2023	CEB	Aprovado em 18/10/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 06/2023, protocolizado em 14/03/2023, a Escola Técnica FAT / São Paulo encaminhou o pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância, no município de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls.06).

A presente solicitação foi instruída com: Ofício 6/2023; Formulário de Autorização de Funcionamento de Curso; Justificativa para oferta do Curso; Plano de Curso; Organização Curricular; Quadro das equipes de docentes e tutores; Vagas; Material didático; Biblioteca; Acervo Bibliográfico; Ambiente Virtual de Aprendizagem; Avaliação; Plano de Curso – Técnico em Informática para Internet; Atividades presenciais; Estatuto Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT; Comprovante de inscrição no CNPJ; Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão negativa de Débitos Tributários – Estadual; Termo de Responsabilidade; Infraestrutura; Bibliografia para o Curso; Capacidade Técnico-administrativa; Regimento Escolar; Parecer CEE 19/2022 – Credenciamento da Instituição; Laudo Técnico de Habitabilidade e Segurança e Croqui; e Comprovação de Ocupação Legal do imóvel (fls.06 a 467).

A Portaria CEE-GP 216, de 10/05/2023, designou os Especialistas Edilson Carlos Caritá e Sandra Regina Tonarelli Rodrigues para emitir Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância, solicitado pela Escola Técnica FAT / São Paulo (fls.510).

O Relatório dos Especialistas foi juntado ao Processo em 07/08/2023, e encaminhado à AT para informar.

A solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância, fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, baseando-se nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

Atos Legais

A Escola Técnica FAT está localizada à Rua Três Rios, 131, Andares 1º, 2º, 4º e 5º - Bom Retiro, São Paulo – SP, CEP: 01123-001, é mantida por Fundação de Apoio a Tecnologia – FAT, inscrita sob o CNPJ 58.415.092/0001-50 (fls.53). A Requerente obteve o credenciamento e autorização para o funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, Serviços Jurídicos e Recursos Humanos, pelo prazo de 5 anos, na modalidade a distância, pelo Parecer CEE 19/2022 e a Portaria CEE-GP 42/2022, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação.

Dados Gerais

Breve Histórico

A Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT fundada em 18 de dezembro de 1987, por professores da Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP, é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos. Originou-se da ideia de se ter uma entidade ágil eficiente e eficaz, que pudesse interagir e obter sinergia entre



o sistema produtivo e o educacional, por meio de projetos de Educação, Pesquisa, Assessoria e Desenvolvimento Profissional.

Com mais de 30 anos de atuação efetiva e experiência acumulada em projetos, a Fundação FAT se manteve atual e dinâmica. Hoje conta com um modelo de gestão e desenvolvimento de projetos altamente qualificado e reconhecido pelas melhores instituições de ensino e empresas do Brasil.

A Fundação FAT colabora com instituições públicas e privadas do Brasil e do exterior, que atuam nas áreas de Educação e Tecnologia, buscando desenvolver e gerir o conhecimento técnico e tecnológico, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria especializada desenvolvendo e executando:

- programas de geração, difusão e transferência de tecnologia;
- cursos, simpósios, conferências, seminários, estudos e pesquisas para desenvolvimento do ensino técnico e tecnológico;
- difusão do conhecimento tecnológico e a edição de publicações técnicas, periódicas, monografias e outras formas de divulgação;
- programas de bolsas de estudo e de estágios, no sentido de aprimorar a formação de estudantes, e professores, tanto no País como no Exterior;
- serviços e pesquisas tanto para entidades públicas, como privadas, dentro de cânones acadêmicos que visem, simultaneamente, o atendimento dos objetivos citados, o aprimoramento de pessoal especializado, bem como o atendimento às necessidades de tais entidades;
- concurso para seleção de aluno ingressante às instituições de ensino de 2º e 3º graus;
- concursos públicos ou processos de seleção em geral;
- projetos culturais em geral;
- atividades de pesquisa e extensão de serviços à comunidade na área educacional e da tecnologia;
- organização, gestão, operacionalização e elaboração de cursos técnicos, de graduação, pós-graduação e extracurriculares do CEETEPS ou de outras instituições, públicas ou privadas;
- outras atividades compatíveis com seus objetivos (fls. 559).

Justificativa

A formação profissional é fortemente impactada pelas transformações no âmbito do setor produtivo e de serviços e, assim como as outras áreas, o setor de Tecnologia da Informação não foge a esta regra e tem sido demandado a formar profissionais cada vez mais capacitados diante das fortes demandas do mercado. Ainda que o número de cursos técnicos nessa área tenha sido ampliado, acompanhando o processo de expansão dos cursos profissionalizantes em todo o país, a ampliação da oferta ainda é uma necessidade, demanda na qual a Escola Técnica FAT pretende atuar, interferir e contribuir.

À medida que a densidade demográfica se modifica e o mercado de trabalho se dinamiza, cresce a necessidade de profissionais preparados para colaborar com a qualidade de vida e o desenvolvimento regional, portanto, com a formação cultural, científica, acadêmica e profissional da população.

Mesmo não sendo tarefa simples, a Escola Técnica FAT assume o compromisso de participar, com sua parcela, deste processo de resgate humano, buscando oferecer um preparo profissional técnico e, sobretudo, humanístico, cumprindo, então, com seu dever social de oferecer à sociedade um profissional com capacidade e qualificação (fls.08).

Objetivos

A Escola Técnica FAT atenta às demandas específicas de formação técnica de nível médio, organiza este Plano de Curso para atendimento da cidade de São Paulo e adjacências, indo ao encontro da missão institucional na realização de "*Prestar serviços educacionais com qualidade e profissionalismo e tendo como objetivo de formação de cidadãos éticos e jovens empreendedores*, tornando, assim a Escola Técnica FAT" em ponto de referência no Ensino Técnico e Profissionalizante. São Objetivos e fins da Instituição, portanto, os constantes na Lei 9.394 de 29/12/1996, que a educação nacional, inspirada na liberação e nos ideais de solidariedade humana, de pleno desenvolvimento do educando, seus preparos para o exercício da cidadania e da orientação para o trabalho, nos seguintes princípios:

- I - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento a arte e o saber;*
- II – respeito e pluralismo de ideias e de concepção pedagógicas;*
- III – respeito a liberdade e apreço a tolerância;*



IV – Valorização do profissional da educação escolar, aperfeiçoando seus conhecimentos específicos e seus métodos de trabalho e restando sua pessoa humana;

V – Garantia do padrão de qualidade;

VI - Valorização das atividades extraclasse e extracurriculares;

VII – Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Art. 5º - A Educação Técnica – Profissional tem como objetivo:

I - Desenvolver a capacidade de aprender e adquirir as competências e habilidades técnicas profissionais para o desempenho e formação de suas atividades;

II - Preparar o educando para o mercado de trabalho, como profissional ético, flexível e crítico;

III - Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos de habilidades e a formação de atitudes e valores para atuação na sociedade como cidadão.

IV - A compreensão dos conteúdos técnicos, científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando com a teoria e com a prática, no ensino de cada disciplina;

V – Pelo ensino consciente, de modo que o aluno possa continuar aprendendo e seja capaz de se adaptar, com flexibilidade, a novas condições culturais, exigidas pelo mercado de trabalho;

VI – Pela incorporação e vivência da cultura, respeitando-lhe o exercício da criatividade, da imaginação e da intuição, pelos meios da comunicação real e da formação virtual;

VII – Pela avaliação contínua de aproveitamento, cujas provas se utilizarão, conforme as áreas, das respectivas normas de competência e habilidades.”

Diante deste contexto e com o mercado de trabalho cada dia mais exigente e competitivo, exige-se um plano curricular atualizado, flexível, ousado, questionador e empreendedor, preocupado não só com o ensino aprendizagem, mas também com as competências profissionais (fls.13).

Sobre o Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade EaD

O ingresso no Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância, será ofertado Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio:

- Concomitante – mediante comprovação de ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente, e estar matriculado no Ensino Médio, e/ou equivalente;
- Subsequente – mediante comprovação de ter concluído o Ensino Médio ou equivalente (fls.579).

A carga horária proposta para o Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade EaD, é de 1200 (um mil e duzentas) horas, sendo estas distribuídas em três módulos a serem cursados, de modo presencial, 300 (trezentas) horas e 900 (novecentas) ofertadas à distância. A duração do curso é de 3 semestres (fls.168).

Da Matriz Curricular apresentada às fls. 587:

MATRIZ CURRICULAR			
Disciplina	Carga horária presencial	Carga horária na EaD	Carga horária Total
MÓDULO I			
Produção de Textos	20	60	80
Informática e Aplicações	20	60	80
Metodologia Ágil para Desenvolvimento de Software	20	60	80
Programação de Computadores	20	60	80
Fundamentos de Hardware	20	60	80
Carga Horária	100	300	400
Disciplina	Carga horária presencial	Carga horária na EaD	Carga horária Total
MÓDULO II			
Programação Web	20	60	80
Banco de Dados	20	60	80
Programação Avançada Mobile	20	60	80
Sistemas Operacionais	20	60	80
Aplicações em Camadas com MVC	20	60	80
Carga Horária	100	300	400
Disciplina	Carga horária presencial	Carga horária na EaD	Carga horária Total
MÓDULO III			
Computação em Nuvem	20	60	80
Segurança da Informação Aplicada	20	60	80
Design de Interfaces e Acessibilidade em UX e UI	20	60	80
Empreendedorismo e Inovação	20	60	80



Aplicações Front End	20	60	80
Carga Horária	100	300	400
CARGA HORÁRIA TOTAL	300	900	1200

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª edição, o Curso Técnico em Informática para Internet pertence ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação. A carga horária mínima deve ser de 1000 horas, podendo ser ofertado na modalidade EaD, sendo necessário, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais.

Conforme o Plano de Curso:

"O profissional do curso Técnico em Informática para Internet de Nível Médio terá competências e habilidades para reconhecer e definir problemas, pensar estrategicamente, refletir e atuar criticamente sobre a esfera do Marketing em, "planejar e documentar aplicações para Web e dispositivos móveis; desenvolver e organizar elementos estruturais e visuais de aplicações para Web e dispositivos móveis; monitorar projetos de aplicações para Web e dispositivos móveis; estruturar e implementar banco de dados para aplicações Web; codificar aplicações para Web e dispositivos móveis; publicar e testar aplicações para Web e dispositivos móveis; e documentar e realizar manutenção de aplicações para Web e dispositivos móveis." (fls.581)

De fls.665 a 717 são apresentadas as Ementas dos componentes curriculares, bem como a descrição das atividades a serem realizadas a distância.

De fls.718 e 719 são apresentadas as bibliografias utilizadas no Curso.

O Plano de Curso do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância, é apresentado às fls.554 a 722.

Atividades Presenciais

O calendário das Atividades Presenciais é apresentado às fls.720 e 721.

Vagas

O Requerente visa a oferta de 300 (trezentas) vagas para o Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância, sendo 6 turmas com 50 alunos cada, distribuídas entre os períodos matutino, vespertino e noturno (fls.31).

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Escola Técnica FAT é a plataforma Moodle:

"O Moodle possui algumas particularidades que justificam a sua escolha: é um software livre, gratuito, que já possui um excelente grau de amadurecimento e já está traduzido para o português. É usado em vários projetos educacionais de diversos países, além de projetos corporativos. O Moodle também potencializa a aprendizagem colaborativa, através dos recursos de interação existentes, como chat, fórum, correio eletrônico, workshop, wiki, etc. Permite a disponibilização de materiais específicos em formatos compatíveis com ferramentas do pacote Microsoft Office como Word, Excel e Power Point, além de suportar formatos como flash, pdf e uma grande variedade de tipos de arquivos. Além disso, o Moodle possui uma ferramenta de customização, que permite que a Instituição possa montar seus próprios conteúdos educacionais, suas avaliações, tarefas e outros materiais por meio de uma interface simples e amigável. O Moodle é, ainda, compatível com o padrão SCORM (Shareable Content Object Reference Model), modelo que define uma coleção de especificações que criam um abrangente e apropriado grupo de habilidades para o ensino via web que permitem interoperabilidade, acessibilidade e reutilização de conteúdo. O SCORM é um conjunto de especificações que, quando aplicadas ao conteúdo de um curso, produz objetos de aprendizagem pequenos e reutilizáveis, o que permite incorporar pacotes de cursos já prontos que podem ser adquiridos no mercado." (fls.630)

Outras informações descrevendo o Ambiente Virtual de Aprendizagem são apresentadas às fls. 629 e 630 a 632.

Material Didático

Do Material Didático:

"um recurso pedagógico relevante, o qual auxilia o processo de ensino aprendizagem. Está apresentado na escola em forma de apostila impressa e arquivo PDF disponibilizado na plataforma de EAD. A cada aula, correspondente a uma seção do material, o conteúdo é abordado de forma contextualizada e exemplificada numa situação-problema (SP). Isso exige que o aluno compreenda e mobilize os conteúdos teóricos para análise, síntese e aplicação deles na resolução de um problema, viabilizando e reforçando o desenvolvimento das competências almejadas no perfil profissional do egresso. A produção dos materiais didáticos segue etapas rigorosas de qualidade que são organizadas por processos que interligam uma cadeia que tem como



princípio a elaboração, posteriormente a editoração e, por fim, a disponibilização do material ao aluno, nas formas impressa e digital. Todos os materiais são atualizados anualmente ou sempre que necessário.” (fls.35)

Avaliação

Do Processo de Avaliação:

“A avaliação do desempenho do aluno do curso Técnico em Informática para Internet de Nível Médio para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais. Os exames presenciais serão elaborados pela própria instituição de ensino e serão desenvolvidos de forma diagnóstica, contínua, inclusiva e processual priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando a verificação de competências, habilidades e atitudes. As avaliações da aprendizagem devem medir conteúdos e competências propostos e elaborados pelos docentes na preparação de suas atividades de ensino aprendizagem, disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem.” (fls.605)

De fls.605 a 608 são descritas as formas de avaliação e acompanhamento do processo avaliativo.

Recuperação

Quanto ao processo de Recuperação:

“Conforme a Legislação e o Regimento Geral a recuperação será feita de forma paralela ao desenvolvimento do semestre com atividades propostas para recuperação e reavaliação de conteúdos insatisfatórios com obrigatoriedade de 75% de frequência e avaliação final em forma de exame com todo o conteúdo do componente. Mesmo com a recuperação paralela realizada no decorrer do período letivo - trabalhos orientados, análises, resumos, leituras e testes - o aluno obteve média semestral no Componente Curricular entre 3,0 (três) e 5,9 (cinco e nove centésimos), desde que tenha frequência igual ou superior a 75% da carga horária total do componente curricular, estará automaticamente de Exame de Recuperação. Essa prova é pré-agendada antes do início dos novos componentes curriculares, informando o conteúdo correspondente ao estudo, o local, a data da realização da prova e o processo avaliativo.” (fls.608)

Estágio Supervisionado

O Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância, não exige estágio supervisionado em sua organização curricular. O desenvolvimento de projetos, pesquisas de campo e organização de portfólios garantirão o desenvolvimento de competências específicas da área de formação (fls. 100).

De fls.731 a 740 são apresentados documentos de convênio de estágio.

Biblioteca

“A biblioteca conta com acervo físico de mais de 60 exemplares disponíveis para consulta e acesso dos alunos e professores. O espaço físico da Biblioteca ocupa uma área total de 28 m², sendo 2 m² destinados ao acervo e 26 m² destinados aos usuários. Esse espaço conta com uma capacidade máxima de usuários de 10 lugares para estudo com computadores para realização de trabalhos e pesquisas. O acervo da biblioteca conta com livros e periódicos. As assinaturas dos periódicos são feitas de acordo com as indicações das coordenadorias, dos professores e dos alunos, levando-se em conta as atividades programadas pelos cursos como uma ferramenta a mais para o aprendizado e conhecimento do usuário.” (fls. 633)

Às fls. 622 e 623 são descritos os espaços e apresentadas imagens da biblioteca.

A infraestrutura da Escola Técnica FAT é apresentada de fls.611 a 629.

Pessoa Docente e Técnico de Apoio

De fls. 645 a 660 é apresentado o corpo docente e pessoal técnico do Curso Técnico em Informática para Internet.

Destaca-se, às fls. 661, a tabela da relação entre profissionais e número de alunos.

Função	Quantidade de Alunos			
	50	100	150	200
Coordenador de Curso	1	1	1	1
Docentes EaD por Módulo	5	5	10	10
Tutor EaD por Módulo	1	2	3	4
Tutor Presencial	4	6	8	12
Suporte Técnico	2	2	2	2
Secretaria Escolar	1	2	2	2
Total	14	18	26	31
Média dos Profissionais por Aluno	3,5	5,5	5,7	6,5



Comissão de Especialistas

A visita *in loco* foi realizada em 15/06/2023, às 09h, com a presença dos doutos Especialistas, Supervisor de Ensino, representantes da Mantenedora: Luiz Vannuci, Diretor Administrativo/Financeiro; Nagila Carvalho, Gerente de Educação, Luciana Alves, Coordenadora de Projetos; Juliana Monteiro, Jurídico e Prof. Francisco Borges, Coordenação Acadêmica, e da Instituição: Prof. Olívio Fregolente, Diretor Pedagógico da Escola; Prof. Daniel Gatti, Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet; Prof. Marino Alves, Coordenador de Gestão; Prof. Daniel Nascimento, Coordenador de Serviços Jurídicos; Gabriela Paiva, Bibliotecária e Kamila Ribeiro, Secretaria Escolar (fls.518).

Apresentado de fls. 513 a 539, o Relatório Circunstanciado, elaborado pelos Especialistas designados, foi realizado a partir de análise dos Documentos de Regularidade Jurídica encaminhados pela Instituição solicitante; análise da legislação recomendada pelo CEE; e informações e impressões coletadas na visita presencial a Escola Técnica FAT / São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

"Num primeiro momento, a comissão reuniu-se com os representantes da instituição de ensino, acompanhada do Supervisor de Ensino da DRE Centro. Foi apresentado o histórico da instituição de ensino, os projetos realizados, a metodologia de ensino, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além de esclarecimentos de dúvidas tanto pelos especialistas como pela instituição. Após, foi realizada a visita às instalações físicas e tecnológicas da instituição de ensino, incluindo as dependências destinadas ao curso pretendido.

Os especialistas destacam a preocupação da Instituição pela busca do aprimoramento de suas atividades para ofertar cursos de qualidade e, conseqüentemente, egressos de qualidade para o mercado de trabalho." (fls.518)

Dos Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

"Nos documentos analisados e pesquisas realizadas na Internet quanto a situação do CNPJ da instituição de ensino, não foram observadas irregularidades ou dívidas quanto aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais, atendendo, portanto, as orientações da Deliberação CEE nº 191/2020." (fls.519)

De fls.532 a 539 foram apresentados os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal atualizados.

Da Estrutura Física e Potencial para Atendimento aos Alunos:

"As salas de aula e laboratórios têm metragens e iluminações adequadas e atendem aos critérios de acessibilidade e condições para o atendimento dos estudantes, nos momentos presenciais. As aulas são ministradas em ambientes equipados com equipamentos audiovisuais e de informática, quando necessário. A escola possui uma copa equipada com geladeira, pia, bebedouro, micro-ondas, mesa e cadeiras destinada às refeições dos alunos e funcionários.

As estruturas físicas das dependências da Instituição possuem acessibilidade para Pessoa com Deficiência (PcD), com amplos corredores, escadas com corrimãos e elevadores, banheiros exclusivos para PcD e bebedouros adaptados. Há pisos antiderrapantes nos corredores e escadas, bem como placas de sinalização em todas as dependências visitadas.

Os laboratórios, salas de estudos e bibliotecas visitados contam com ambientes arejados, mesas, cadeiras, quadro branco e acesso à Internet. Há computador e teclado adaptado para pessoas com deficiência visual e mesas para pessoas obesas e cadeirantes."

As fotos dos locais visitados encontram-se de fls.742 a 752.

Das Condições de Segurança, a Instituição apresentou:

- Laudos técnicos, emitidos pelo Engenheiro Valmir da Silva, CREA 5060859642 e ART 28027230181243439, declarando que os andares 1º, 2º, 4º e 5º, do Edifício Albert Sabin, localizado na Rua Três Rio, 131 – Bom Retiro São Paulo/SP, ocupados pela Escola Técnica FAT, estão em condições satisfatórias de habitabilidade, segurança e estabilidade estrutural, bem como instalações elétricas e hidráulicas (p. 413 a 427 e 468 a 495);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB 623625, do Edifício Albert Sabin, válido até 23/01/2026, às fls. 539.

Da Análise do Plano de Curso:

"A justificativa para a oferta do curso e os objetivos do mesmo estão coerentes, há uma demanda expressiva de profissionais para a área de tecnologia, sendo possível destacar que inúmeras pesquisas qualificadas apontam falta de profissionais para a área de tecnologia da informação.



Os objetivos propostos descritos no plano de curso são os esperados para um curso técnico em informática para Internet. Ressalta-se que houve ajuste na matriz curricular do curso para atender plenamente aos objetivos delineados.

O ingresso no curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade EaD, se dará na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.

Perfil de conclusão do Técnico em Informática para Internet, descrito no plano de curso, está coerente com as descrições da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

A matriz curricular com as devidas disciplinas apresentadas, atendem os requisitos profissionais e possui coerência com a proposta disposta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O curso é dividido em três módulos e possui uma carga horária total de 1200 horas aula, sendo 900 horas de atividades online e 300 horas, destinadas às atividades presenciais.

[...]

Durante a visitação in loco, constatou-se que as salas de aula e os ambientes laboratoriais são adequados e equipados para o desenvolvimento tanto das aulas teóricas quanto práticas.

[...]

O curso não prevê certificação intermediária. Para a obtenção do diploma na Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os componentes curriculares do curso, tendo atendido aos critérios de nota e frequência nas atividades presenciais e virtuais, bem como, apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

O diploma terá validade nacional e será registrado no SED e no Sístec/MEC.” (fls.522 e 523)

Da Biblioteca:

“A biblioteca conta com acervo físico, composto por livros e periódicos, de mais de 60 exemplares disponíveis para consulta e acesso dos alunos e professores. As assinaturas dos periódicos são feitas de acordo com as indicações das coordenadorias, dos professores e dos alunos, levando-se em conta as atividades programadas pelos cursos como uma ferramenta a mais para o aprendizado e conhecimento do usuário. O espaço da biblioteca é de fácil acesso pelo corpo docente e discente, em um ambiente arejado e bem iluminado contando com dispositivos de segurança como extintores de incêndio e hidrante estrategicamente instalados. Os usuários têm acesso livre às estantes de livros e os periódicos são solicitados diretamente aos funcionários da biblioteca.

A Biblioteca possui 2 computadores com ponto de acesso à internet e a rede wifi, possibilitando que os alunos realizem suas pesquisas e trabalhos escolares com uso de notebook próprio ou reservado na Escola Técnica FAT.

A instituição encaminhou a declaração da empresa DON Consultoria Educacional garantindo a disponibilização no AVA da trilha formativa dos conteúdos do curso, conforme matriz curricular, com a disponibilização dos objetos de aprendizagem e da bibliografia básica e complementar pelo acesso à Biblioteca Virtual Pearson. De acordo com as informações prestadas pela Instituição de Ensino e pelo que foi descrito no Plano de Curso do curso Técnico em Informática para Internet, a Biblioteca Virtual Pearson permite acesso a mais de 28 mil títulos de livros e o acesso será totalmente digital pelo AVA.” (fls.523 e 524)

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem:

“O AVA utilizado pela Escola Técnica FAT é o Moodle, que é um Learning Management System (LMS) bastante usado mundialmente para prover cursos na modalidade EaD. O AVA apresentado para a comissão de especialistas é uma versão customizada do Moodle, e para que fosse possível a análise do referido ambiente, foram disponibilizados pela instituição de ensino dois acessos ao AVA, uma para cada especialista. Na Figura 1 apresenta-se a interface principal do AVA da Escola Técnica FAT. (fls.525)

No AVA o aluno tem a disposição a maioria dos recursos didático-pedagógicos para a realização do curso, inclusive no mesmo há ícones que permitem acesso ao WhatsApp da Escola, a Biblioteca Virtual, ao suporte técnico e a uma central virtual de estágio.

A curso está estruturado no AVA da seguinte maneira:

- mensagem de boas-vindas;
- matriz curricular (pré-requisitos);
- aulas ao vivo (gravadas);
- revisão para prova (live);
- simulados;
- provas (tempo para realizar a prova a partir do momento que ele entra na mesma) (há uma diversidade de questões, inclusive dissertativas);
- cerimônias e eventos (período de recesso – entrega de certificação modular).

O acesso ao AVA é permanente, mesmo após concluir o curso, o aluno que se torna egresso continua tendo acesso aos recursos didático-pedagógicos do curso. As aulas práticas são realizadas em laboratórios virtuais (servidores em nuvem – multiplataforma). Esses laboratórios virtuais são gerenciados por empresa parceira que possui dashboard para acompanhamento das necessidades de hardwares para o redimensionamento e ajustes de configuração do ambiente, quando necessário.

As aulas práticas não são armazenadas na instância virtual que o aluno se conecta, mas no Github. Na percepção desta comissão de especialistas trata-se de estratégia positiva, pois o aluno constrói seu portfólio



durante o curso, uma vez que o GitHub é bastante usado por recrutadores da área de tecnologia da informação para selecionar talentos, pois é considerado um currículo.

Há infraestruturas tecnológica e de suporte adequadas para atendimento aos alunos e professores, sendo que quando necessário o aluno pode solicitar suporte técnico por meio do próprio AVA. Quando solicitado, o suporte técnico para as aulas gravadas é respondido em até 24h; as dúvidas acadêmicas em até 48h e de documentos em média uma semana.

A acessibilidade do AVA da Escola Técnica FAT se dá por meio de plug-in nativo do próprio Moodle." (fls.526)

Do Material Didático:

"O material didático apresentado para a comissão de especialistas é adequado considerando o modelo de EaD proposto pela instituição de ensino. Existe uma organização padronizada para cada aula (trilha de aprendizagem), sendo disponibilizados como material didático e objetos de aprendizagem:

- Vídeo;
- Conteúdo da aula (aplicação responsiva);
- Autoavaliação (há feedback);
- Saiba mais.

O conteúdo da aula é diagramado dentro do próprio AVA para que a formatação possa ser responsiva aos diferentes dispositivos que o aluno pode acessar para realizar o curso.

A avaliação da aprendizagem se dá pela nota da prova + atividades no AVA, e há um plano de recuperação." (fls.527)

Da Qualificação e Adequação do Corpo Docente e Técnico-Administrativo:

"A instituição dispõe de corpo docente habilitado para o curso Técnico em Informática para Internet na modalidade EaD, tanto nos momentos presenciais como nos momentos a distância. As atividades pedagógicas são apoiadas por professores qualificados e habilitados nas diversas tecnologias de ensino e experientes no mercado de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

A tutoria é exercida por professor da disciplina, contendo, no mínimo, graduação (ensino superior), qualificação em EaD e capacitado para a mediação dos conteúdos das disciplinas com os alunos no AVA. Isso envolve o acompanhamento das atividades, a motivação e orientação da aprendizagem a fim de proporcionar aos alunos uma aprendizagem autônoma.

As atividades técnico-administrativas e de suporte aos alunos, professores e tutores do curso serão realizadas sob responsabilidade de profissionais que já atuam na escola.

No plano de curso atualizado, constante no Anexo 1, há a relação dos profissionais que atuam no referido curso e suas respectivas qualificações." (fls.528)

Diante do exposto e considerando as evidências demonstradas nos documentos e visita presencial, a Comissão de Especialistas apresenta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação para Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância, da Escola Técnica FAT / São Paulo (fls.529).

De fls. 540 a 553 é apresentado um documento intitulado: Adequações da Escola Técnica FAT a partir das considerações dos especialistas do CEE SP em 15/06/2023. Visando esclarecimentos acerca do referido documento, e por este não ter sido mencionado no Relatório da Comissão de Especialistas, em 29/08/2023, foi encaminhado um e-mail, fls. 761, à Requerente solicitando esclarecimentos.

Em resposta, o responsável alega que "o documento foi sim verificado pela comissão avaliadora e dado ok. Bem como, todas as adequações decorrentes das conversas com a comissão durante a visita já estão implantadas no documento de curso, por isso o parecer e o relatório finais não indicavam sugestões ou adequações a serem feitas." (fls.761).

1.1.2 FUNDAMENTAÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

"Art. 4º Os processos de credenciamento e credenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:



I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;

II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;”.

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou estejam cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.

III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12 O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.”

1.2 APRECIÇÃO

A Escola Técnica FAT / São Paulo encaminhou pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico de Informática para Internet, na Modalidade a Distância, no Município de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

A Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT - fundada em 18 de dezembro de 1987, por professores da Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC - é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos. Originou-se da ideia de se ter uma entidade ágil, eficiente, eficaz, para que pudesse interagir e obter sinergia entre o setor educacional e produtivo.



A análise detalhada realizada pela Assistência Técnica e o Relatório da Comissão de Especialistas deixam claro as excelentes condições da FAT / São Paulo para o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet na modalidade a distância.

A Comissão de Especialistas, a partir da análise da legislação exigida pelo CEE, dos documentos de regularidade jurídica e fiscal, da estrutura física e potencial para atendimento aos alunos, condições de segurança das instalações, análise do plano de curso, biblioteca, ambiente virtual de aprendizagem, material didático, qualificação e adequação do corpo docente e técnico administrativo, apresenta Parecer Favorável à solicitação.

2. CONCLUSÃO

2.1 A vista do exposto e nos termos deste Parecer, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na Escola Técnica FAT / São Paulo, localizada à Rua Três Rios, 131, andares 1º, 2º, 4º e 5º - Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP 01123-001, mantida por Fundação de Apoio à Tecnologia, inscrita sob o CNPJ 58.415.092/0001-50, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância.

2.3 Cópia do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica desse Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.4 Fica autorizada a oferta de 300 vagas para ingresso no Curso, sendo 6 turmas com 50 alunos cada, distribuídas entre os períodos matutino, vespertino e noturno, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da instituição para o atendimento dos alunos.

2.5 Envie-se cópia desse Parecer à Interessada, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica - COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 09 de outubro de 2023.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 11 de outubro de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de outubro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

